



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0089/2024

Em 21 de março de 2024

Αo Excelentíssimo Senhor PAULO LANDIM Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 – Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 84/2024, que denomina Avenida Pedro Paulo Zavagli (Spiga) a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida 11, do loteamento denominado Parque Residencial São Lucas, com início no Prolongamento da Avenida Marginal 01 e término na Rua José Luiz Pio.

No ponto, a presente propositura tão somente retifica a via pública a ser denominada, considerando o equívoco apresentado na propositura originalmente protocolizada.

Finalmente, é importante anotar que esta propositura deriva de indicação de autoria da Excelentíssima Vereadora Fabi Virgílio (PT).

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

> Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço. Atenciosamente,

> > **EDINHO SILVA** Prefeito Municipal



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI № 84/2024

Denomina Avenida Pedro Paulo Zavagli (Spiga) a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida 11, do loteamento denominado Parque Residencial São Lucas, com início no Prolongamento da Avenida Marginal 01 e término na Rua José Luiz Pio.

Art. 1º Fica denominada Avenida Pedro Paulo Zavagli (Spiga) a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida 11, do loteamento denominado Parque Residencial São Lucas, com início no Prolongamento da Avenida Marginal 01 e término na Rua José Luiz Pio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de março de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal